



ATA 680/2026

Aos vinte e oito dias de abril de 2026, no Auditório do IPASEM, às 8h30min, em 1ª chamada, reuniram-se para reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo, assim representados: Os conselheiros, Deisi Suzana da Silva Schacht, na qualidade de Presidente do Conselho; Juliana Almeida; Janice Rosane Campanhoni; Rosália Prates de Almeida; Ângelo Cesar Kornalewski; Diego Avelino da Silva; Anderson Bertotti; Luiz Pereira dos Santos e Jaqueline Rosimare Falkoski. Demais presentes: Karine Eckert, Coordenadora de Contabilidade do IPASEM; Eduardo Pereira Wilke, Procurador do IPASEM; Janara Renata Haefliger, Gestora de Recursos Financeiros do IPASEM; Leonardo Greis, Contador do IPASEM; Nicolás Gerardo Goeckler Alves, Diretor de Administração do IPASEM e Maria Cristina Schmitt, Diretora-Presidente do IPASEM. **01)** passa-se ao item 1 da pauta, que trata da prestação de contas de março/2026. A Coordenadora de Contabilidade e Finanças, Karine Eckert foi convocada a participar da reunião às 8h41min. oportunidade em que apresentou o relatório referente à prestação de contas de março. A coordenadora se retirou da reunião às 8h51min. **02)** passa-se ao item 2 da pauta, que trata das demandas jurídicas do IPASEM-NH no período de 31/03/2026 a 27/04/2026. O procurador Eduardo foi convocado a participar da reunião às 8h52min e informou que houve uma ação de tratamento do TEA, com liminar concedida, uma para fornecimento de medicamentos e uma de ingresso na Assistência. Não houve ações transitadas em julgado no período. O procurador se retirou da reunião às 8hmin. **03)** passa-se ao item 3 da pauta, que trata da Rentabilidade e Carteira de Investimentos de março /2026. A Gestora de Recursos Financeiros Janara foi convocada a participar da reunião às 9h04min, oportunidade em que apresentou a rentabilidade da carteira de investimentos do Instituto e explanou o assunto mediante apresentação de relatórios, que vão anexos à presente Ata, os quais foram aprovados por unanimidade. A Gestora de Recursos Financeiros se retirou da reunião às 9h15min. **04)** passa-se ao item 4 da pauta, que trata da apresentação do déficit financeiro da Previdência no mês de março/2026, oportunidade em que a Diretora Presidente e o Diretor de Administração ingressaram na reunião as 9h16min. A Diretora-Presidente informou que não houve déficit financeiro no mês de março. Os Diretores se retiraram da reunião às 11h20min. **05)** passa-se ao item 5 da pauta, que trata da apresentação do parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2025 e parecer do Comitê de Assistência, oportunidade em que os pareceres foram apresentados aos Conselheiros. **06)** passa-se ao item 6 da pauta, que trata da deliberação e emissão de parecer acerca das demonstrações contábeis, aplicações financeiras, manutenção do equilíbrio financeiro atuarial e equilíbrio financeiro do exercício 2025, oportunidade em que foi elaborado o referido Parecer do Conselho Deliberativo que será enviado com os respectivos anexos, em cumprimento à Resolução TCE nº 1.134/2020, que vai anexo à presente Ata. O Contador do IPASEM, Leonardo Greis, foi convocado a participar da reunião às 10h20min para apresentar o balanço patrimonial do exercício 2025 e se retirou da reunião às 11h24min. O referido Parecer vai anexo à presente Ata. Os Conselheiros Ângelo e Janice se retiraram da reunião as 12h15 min. **07)** passa-se ao item 7 da pauta, que trata assuntos gerais. Nada a tratar. **08)** Data da próxima reunião ordinária: A data da próxima reunião ordinária fica agendada para o dia 26/05/2026 as 8h30min.. **LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA Nº 680/2026.** Acompanham a referida ata os seguintes anexos: pauta e convocação da presente reunião; planilhas apresentadas na presente reunião pela Coordenadora de Contabilidade; relatórios apresentados pela Gestora de Recursos Financeiros; Pareceres do Conselho Fiscal e Comitê de Assistência; Parecer do Conselho Deliberativo acerca das demonstrações contábeis, aplicações financeiras, manutenção do equilíbrio financeiro

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo

Rua Júlio de Castilhos, 419 | Bairro Centro | CEP 93510-130 | Novo Hamburgo - RS | CNPJ 94.707.684/0001-00

Fone/Fax: (51) 3594-9162 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br

Aos Membros do Conselho Deliberativo do IPASEM–NH

(Nomeação e posse através dos Decretos Municipais nº 9.513/2020, nº 9.580/2021, nº 9.823/2021, 10.324/2022 e 10.605/2023)

Pauta para a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

Data: 28/04/2026

Horário: às 8h30min

PAUTA:

- 1) Prestação de Contas março/2026;
- 2) Demandas jurídicas do IPASEM-NH no período de 31/03/2026 a 27/04/2026;
- 3) Rentabilidade e Carteira de Investimentos de março/2026;
- 4) Apresentação do déficit financeiro da Previdência em março/2026;
- 5) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício 2025 e parecer do Comitê de Assistência;
- 6) Deliberar e emitir parecer deste Conselho acerca das demonstrações contábeis, aplicações financeiras, manutenção do equilíbrio financeiro atuarial e equilíbrio financeiro do exercício 2025;
- 7) Assuntos gerais;
- 8) Data da próxima reunião ordinária: 26/05/2026.

Saudações,

Deisi Suzana da Silva Schacht

Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM-NH

Relatório Orçamentário/Financeiro

Março/2026

Informações relevantes:

PREVIDÊNCIA (RPPS)

Rendimentos de investimentos independente de execução orçamentária: R\$ 3.922.262,62
 * Rendimentos de investimentos lançados conforme IPC-14, cuja receita orçamentária é registrada apenas no momento do resgate.

Transferências financeiras recebidas: R\$ 506.574,14

* Repasses para pagamento de benefícios cuja responsabilidade é do Ente (Lei Mun. 28/53)

Repasses dos parcelamentos em dia

Não há contribuições patronais em atraso

PMNH - Repasses devidos no mês: Contrib. patronal R\$ 2.815.206,64 e Custeio especial R\$ 6.851.936,42, pagos integralmente.

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Despesas com sentenças judiciais: R\$ 50.941,28

Valores pagos à credenciados R\$ 4.808.867,79 (PJ) e R\$ 161.397,50 (PF)

Parcelamentos em atraso: 21,5mi (abr/23 a dez/24)

Contribuições patronais em atraso R\$ 24mi (valores parciais de dez/21, jan a dez/22, mai a dez/23, jan a dez/24, set a dez/25)

Saldos em cobrança (dívida ativa de coparticipação) R\$ 519.928,39

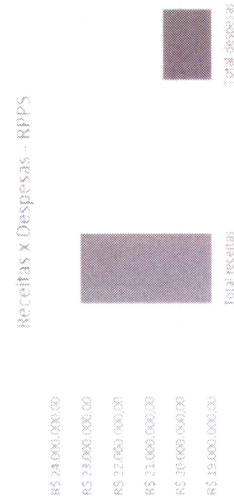
Demais saldos a receber – coparticipação R\$ 2.065.982,52 (CP) e R\$ 10.154.548,11 (LP)

PMNH - Repasses devidos no mês: Contrib. patronal R\$ 1.084.082,01, pago integralmente.

Assistência à Saúde	Março
Receita Orçamentária (assist)	R\$ 3.982.098,91
Receita Orçamentária (adm)	R\$ 542.048,27
Total receitas	R\$ 4.524.147,18
Despesa orçamentária (assist)	R\$ 5.037.154,49
Despesa orçamentária (adm)	R\$ 483.243,05
Total despesas	R\$ 5.520.397,54
Resultado orçamentário	-R\$ 996.250,36



Previdência (RPPS)	Março
Receita Orçamentária (previd)	R\$ 21.741.060,72
Receita Orçamentária (adm)	R\$ 1.447.042,41
Total receitas	R\$ 23.188.103,13
Despesa orçamentária (previd)	R\$ 20.165.930,05
Despesa orçamentária (adm)	R\$ 405.060,79
Total despesas	R\$ 20.570.990,84
Resultado orçamentário	R\$ 2.617.112,29



Previdência (RPPS): superávit financeiro de R\$ 6.992.499,09

Conta Contábil	Descrição da Conta - RPPS	Saldo Fev	Saldo Mar
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.0	Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	R\$ 63.137.524,55	R\$ 65.005.066,76
1.1.4.0.00.00.00.00.00.0	Investimentos e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	R\$ 359.132.943,60	R\$ 364.257.900,48
	Saldo financeiro total	R\$ 422.270.468,15	R\$ 429.262.967,24

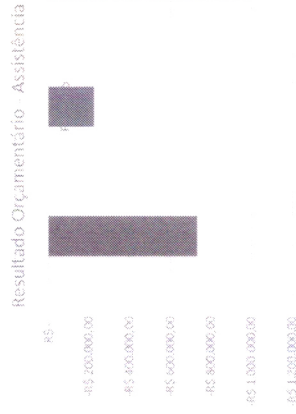
Assistência à Saúde: déficit financeiro de R\$ 862.016,08

Conta Contábil	Descrição da Conta - Assistência à Saúde	Saldo Fev	Saldo Mar
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.0	Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	R\$ 32.464.637,52	R\$ 31.602.621,44
	Saldo financeiro total	R\$ 32.464.637,52	R\$ 31.602.621,44

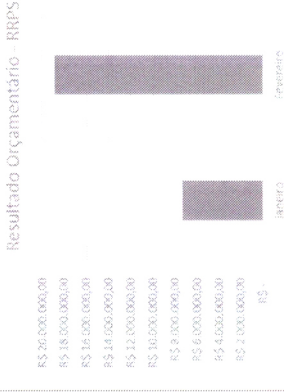
Relatório Orçamentário/Financeiro

Ano 2026 (acumulado)

Assistência à Saúde		Acumulado 2026
Receita Orçamentária (assist)	R\$	11.900.337,39
Receita Orçamentária (adm)	R\$	1.570.529,04
Total receitas	R\$	13.470.866,43
Despesa orçamentária (assist)	R\$	14.101.024,43
Despesa orçamentária (adm)	R\$	1.322.073,59
Total despesas	R\$	15.423.098,02
Resultado orçamentário	R\$	-1.952.231,59

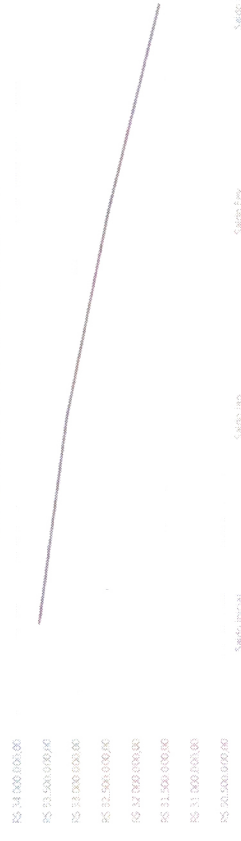


Previdência (RPPS)		Acumulado 2026
Receita Orçamentária (previd)	R\$	84.966.578,20
Receita Orçamentária (adm)	R\$	4.719.923,82
Total receitas	R\$	89.686.502,02
Despesa orçamentária (previd)	R\$	59.825.767,32
Despesa orçamentária (adm)	R\$	999.375,70
Total despesas	R\$	60.825.143,02
Resultado orçamentário	R\$	28.861.359,00

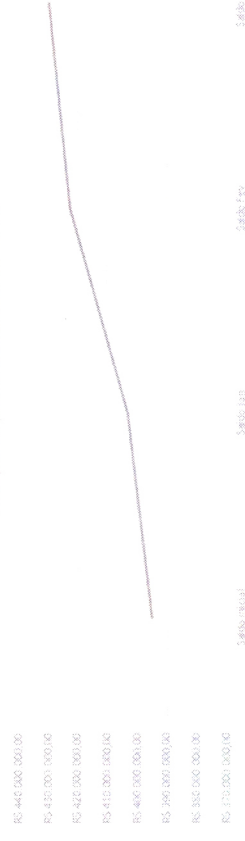


Conta Contábil	Descrição da Conta - Assistência à Saúde	Saldo Inicial	Saldo Mar
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.0	Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	R\$ 33.641.072,86	R\$ 31.602.621,44
	Saldo financeiro total	R\$ 33.641.072,86	R\$ 31.602.621,44
Conta Contábil	Descrição da Conta - RPPS	Saldo Inicial	Saldo Mar
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.0	Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	R\$ 60.480.512,69	R\$ 65.005.066,76
1.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.0	Investimentos e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	R\$ 334.432.135,50	R\$ 364.257.900,48
	Saldo financeiro total	R\$ 394.912.648,19	R\$ 429.262.967,24

Evolução do patrimônio financeiro - Assistência



Evolução do patrimônio financeiro - RPPS



Obs: Diferenças entre valores orçamentários e financeiros resultantes de transferências financeiras recebidas, contabilização de investimentos conforme a IPC-14 e pagamentos de despesas liquidadas em competências anteriores.

Katrin Eckert
Mat. 130015
IPASEMINH

Relatório Analítico dos Investimentos

em março e 1º trimestre de 2026

PREVIDÊNCIA

Este relatório atende a Portaria MTP N° 1.467, de 2 de junho de 2022.

Total para cálculo dos limites da Resolução: R\$ 428.470.930,49

Disponibilidades Financeiras: R\$ 792.649,50

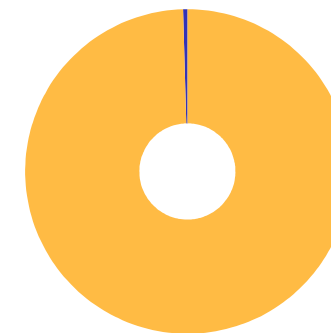
PL Total: R\$ 429.263.579,99

Fundo	Resgate Carência	Saldo	Particip. S/ PL	Cotistas	% PL Fundo % RPPS/Fundo	Lei
TÍTULOS PÚBLICOS - OFERTA BALCÃO		40.644.262,99	9,49%		0,00%	7º III
21.743.480/0001-50 BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	D+0 Não há	36.456.967,33	8,51%	521	0,46%	7º I
03.543.447/0001-03 BB IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1 Não há	1.153.205,68	0,27%	600	0,03%	7º I
13.327.340/0001-73 BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+2 Não há	29.011.826,15	6,77%	166	3,70%	7º I
11.328.882/0001-35 BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0 Não há	56.766.078,71	13,25%	1.194	0,48%	7º I
32.161.826/0001-29 BB IRF-M 1+ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1 Não há	27.190.424,87	6,35%	61	6,94%	7º I
07.111.384/0001-69 BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1 Não há	3.021.087,56	0,71%	494	0,11%	7º I
49.963.751/0001-00 BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0 15/08/2028	25.369.106,16	5,92%	138	2,66%	7º I
49.963.803/0001-30 BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0 16/08/2032	21.350.249,97	4,98%	40	8,49%	7º I
55.750.036/0001-84 BB TP VÉRTICE 2029 RESP LIMITADA FIF PREVIDENCIÁRIO	D+0 15/08/2029	10.408.078,73	2,43%	36	3,47%	7º I
50.642.114/0001-03 CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D+0 17/05/2027	10.908.525,10	2,55%	97	1,97%	7º I
18.598.042/0001-31 CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D+0 16/08/2030	20.148.239,80	4,70%	34	6,54%	7º I

Fundo	Resgate Carência	Saldo	Particip. S/ PL	Cotistas	% PL Fundo % RPPS/Fundo	Lei
56.134.800/0001-50 CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D+0 17/08/2026	16.226.747,77	3,79%	305	0,48%	7º I
56.208.863/0001-03 CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D+0 17/05/2027	16.061.998,79	3,75%	100	2,16%	7º I
56.209.124/0001-36 CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D+0 15/08/2028	16.904.781,98	3,95%	74	1,45%	7º I
10.740.670/0001-06 CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D+0 Não há	3.526.998,32	0,82%	1.141	0,03%	7º I
35.292.588/0001-89 BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3 Não há	3.270.656,66	0,76%	465	0,07% 58,40% 19 III § 2º	7º V
13.077.418/0001-49 BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	D+0 Não há	36.085.310,41	8,42%	1.291	0,17% 52,10% 19 III § 2º	7º V
03.737.206/0001-97 CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0 Não há	52.037.270,19	12,14%	1.283	0,22% S/Info	7º V
11.902.276/0001-81 21 §2º I RECUPERAÇÃO BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	D+3 ou ... 90 dias	121.652,99	0,03%	19	5,04% 19 I 100,00% 19 III § 2º	7º VII
40.054.357/0001-77 BB AGRO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	D+2 du Não há	1.807.460,33	0,42%	2.832	1,60% 42,70%	8º I

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Março / 2026) - Resolução CMN nº 5.272, 18/12/2025

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia PI - 2026			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
7º I - Fundo/Classe 100% Título Públicos ou ETF TP TN	100,00%	294.504.316,92	68,73%	60,00%	84,77%	100,00%	133.966.613,57
7º II - Títulos Públicos - Oferta Primária/Plataformas	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	21.423.546,52
7º III - Títulos Públicos - Oferta Balcão	0,00%	40.644.262,99	9,49%	0,00%	10,20%	10,20%	3.059.771,92
7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	0,00%	91.393.237,26	21,33%	0,00%	0,00%	0,00%	-91.393.237,26
7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	0,00%	121.652,99	0,03%	0,00%	0,03%	0,03%	6.888,29
Total Renda Fixa	100,00%	426.663.470,16	99,58%	60,00%	100,00%	115,23%	



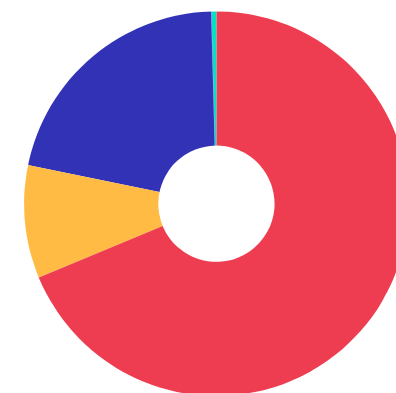
RENDA FIXA 426.663.470,16

RENDA VARIÁVEL 1.807.460,33

Enquadramento e Política de Investimento (RENTA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Março / 2026) - Resolução CMN nº 5.272, 18/12/2025

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia PI - 2026			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	0,00%	1.807.460,33	0,42%	0,00%	0,00%	0,00%	-1.807.460,33
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	30,00%	1.807.460,33	0,42%	0,00%	0,00%	0,00%	

Empréstimo Consignado	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação PI - 2026			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	



7º I 7º III 7º V 7º VII 8º I

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2026		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira \$	Carteira %		
Artigo 7º, Inciso I	294.504.316,92	68,73	0,00	0,00
Artigo 7º, Inciso III	40.644.262,99	9,49	0,00	0,00
Artigo 7º, Inciso V	91.393.237,26	21,33	0,00	0,00
Artigo 7º, Inciso VII	121.652,99	0,03	0,00	0,00
Artigo 8º, Inciso I	1.807.460,33	0,42	0,00	0,00

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Março/2026 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IPCA + 5,00% ao ano (Benchmark)	1,31%	3,13%	3,17%	5,07%	9,35%	21,11%	-	-
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	1,73%	4,11%	4,11%	4,21%	6,26%	6,17%	0,71%	4,27%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REN...	2,06%	1,42%	1,42%	4,24%	6,95%	-	0,42%	4,23%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REN...	1,74%	4,14%	4,14%	4,26%	6,35%	-	0,71%	4,27%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REN...	1,36%	0,71%	0,71%	3,86%	6,15%	-	1,86%	4,89%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PRE...	1,35%	3,77%	3,77%	6,99%	12,69%	17,20%	1,86%	2,40%
BB TP VÉRTICE 2029 RESP LIMITADA FIF PREVIDENCIÁRIO	0,93%	3,55%	3,55%	6,66%	12,58%	-	2,40%	2,92%

IPCA + 6,00% ao ano (Benchmark)	1,39%	3,37%	3,42%	5,57%	10,39%	23,42%	-	-
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	1,43%	0,06%	0,06%	2,28%	4,12%	9,87%	0,31%	4,10%

IRF-M 1+ (Benchmark)	-1,21%	2,02%	2,02%	5,40%	16,16%	18,67%	-	-
BB IRF-M 1+ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-1,29%	1,84%	1,84%	5,13%	15,64%	17,66%	4,32%	4,50%

IMA-B 5+ (Benchmark)	-0,78%	2,29%	2,29%	6,07%	12,65%	8,38%	-	-
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDE...	-0,79%	2,24%	2,24%	5,93%	12,43%	8,04%	5,95%	6,62%

IRF-M 1 (Benchmark)	1,02%	3,28%	3,28%	6,96%	14,71%	26,63%	-	-
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREV...	0,98%	3,20%	3,20%	6,79%	14,35%	25,84%	0,32%	0,30%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIX...	0,98%	3,21%	3,21%	6,83%	14,46%	26,10%	0,32%	0,30%

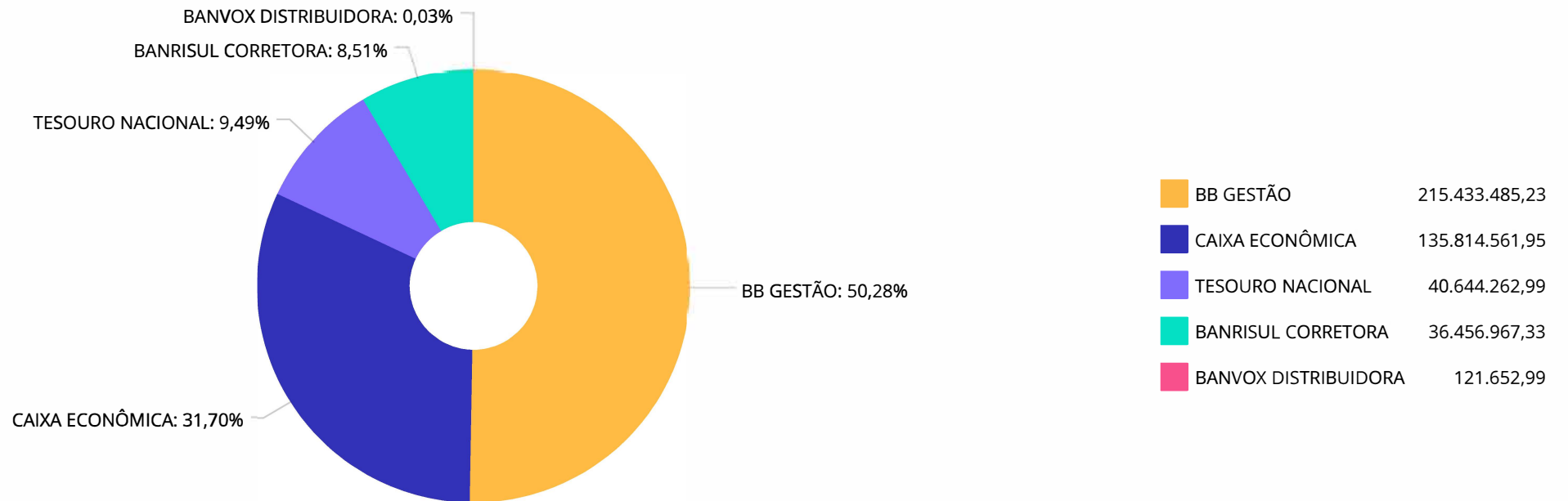
Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Março/2026 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IMA-B 5 (Benchmark)	1,39%	3,87%	3,87%	7,06%	12,47%	20,63%	-	-
BB IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	1,37%	3,80%	3,80%	6,94%	12,29%	20,11%	1,54%	1,78%
IMA-B (Benchmark)	0,17%	2,98%	2,98%	6,51%	12,66%	13,50%	-	-
RECUPERAÇÃO BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	-5,34%	6,07%	6,07%	-5,43%	-23,72%	-48,87%	10,56%	22,98%
IRF-M (Benchmark)	-0,59%	2,36%	2,36%	5,82%	15,65%	21,23%	-	-
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCI...	-0,63%	2,28%	2,28%	5,66%	15,34%	20,61%	3,19%	3,19%
CDI (Benchmark)	1,21%	3,41%	3,41%	7,12%	14,79%	27,72%	-	-
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA ...	1,28%	3,54%	3,54%	7,17%	14,49%	24,76%	0,38%	0,33%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVID...	1,19%	3,43%	3,43%	7,16%	14,84%	27,90%	0,02%	0,04%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1,18%	3,39%	3,39%	7,09%	14,79%	27,92%	0,02%	0,04%
BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	1,25%	3,45%	3,45%	7,16%	14,81%	27,77%	0,01%	0,05%
IPCA (Benchmark)	0,88%	1,92%	1,92%	2,53%	4,14%	9,85%	-	-
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PRE...	0,18%	2,98%	2,98%	6,38%	12,14%	11,96%	3,93%	4,69%

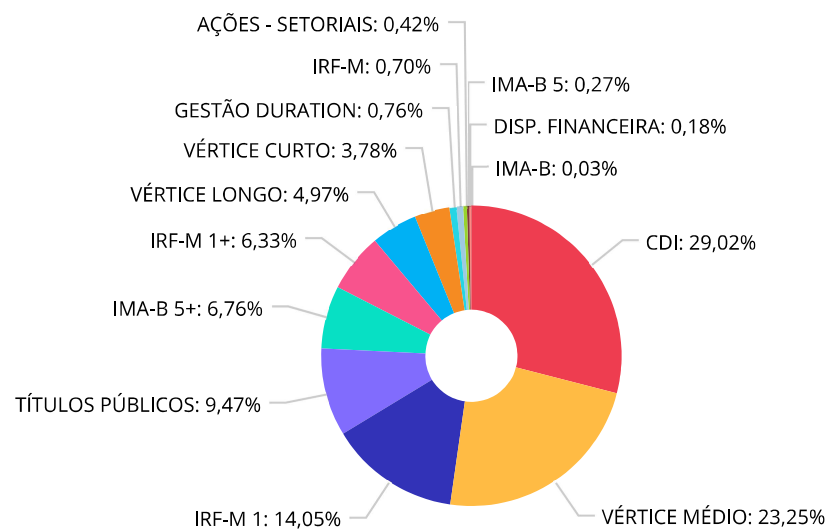
Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Março/2026 - RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
Ibovespa (Benchmark)	-0,70%	16,35%	16,35%	28,19%	43,91%	46,33%	-	-
BB AGRO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	-4,41%	6,94%	6,94%	5,71%	6,26%	-6,18%	13,55%	18,27%

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Março / 2026)



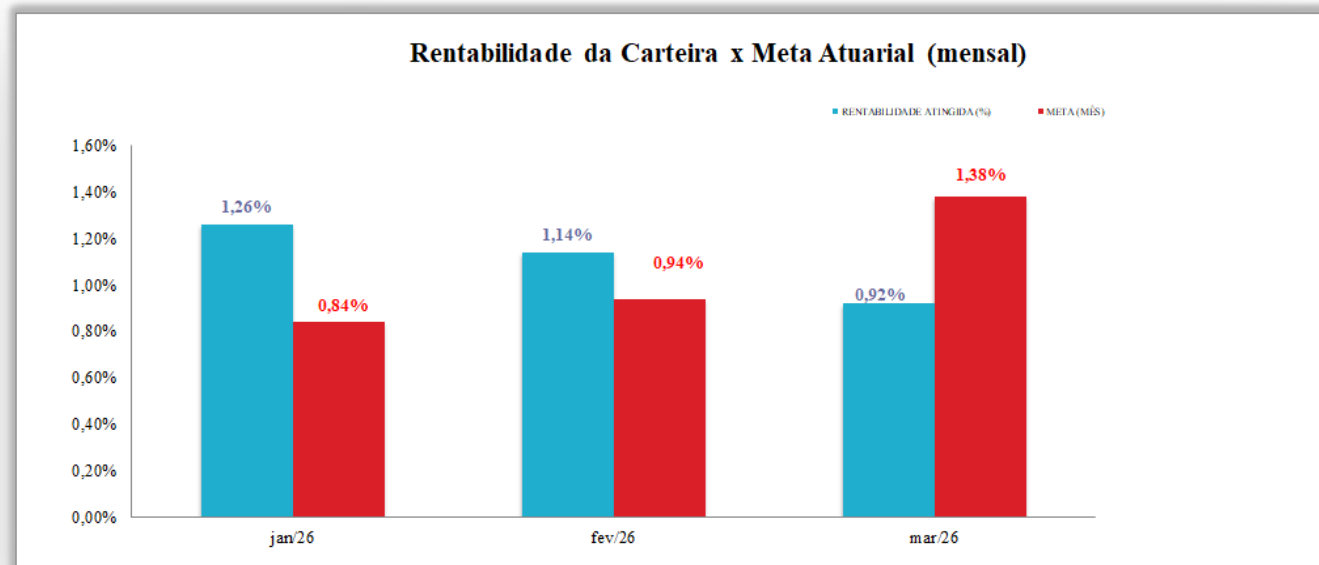
Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Março / 2026)



■ CDI	124.579.547,93	■ VÉRTICE MÉDIO	99.800.730,56	■ IRF-M 1	60.293.077,03	■ TÍTULOS PÚBLICOS	40.644.262,99
■ IMA-B 5+	29.011.826,15	■ IRF-M 1+	27.190.424,87	■ VÉRTICE LONGO	21.350.249,97	■ VÉRTICE CURTO	16.226.747,77
■ GESTÃO DURATION	3.270.656,66	■ IRF-M	3.021.087,56	■ AÇÕES - SETORIAIS	1.807.460,33	■ IMA-B 5	1.153.205,68
■ DISP. FINANCEIRA	792.649,50	■ IMA-B	121.652,99				

Carteira de Títulos Públicos no mês de (Março / 2026)

Títulos Públicos	Forma Aquisição	Compra	Qtde	P.U. Compra	P.U. Atual	\$ Pago	\$ Atual	Marcação
NTN-B - 15/08/2028	OFERTA BALCÃO	05/12/2025	4.492	4.451,386841	4.501,396278	19.995.629,69	20.220.272,08	Curva
NTN-B - 15/08/2032	OFERTA BALCÃO	05/12/2025	2.763	4.342,478614	4.380,583413	11.998.268,41	12.103.551,97	Curva
NTN-B - 15/05/2035	OFERTA BALCÃO	05/12/2025	1.884	4.246,265154	4.416,367418	7.999.963,55	8.320.436,22	Curva

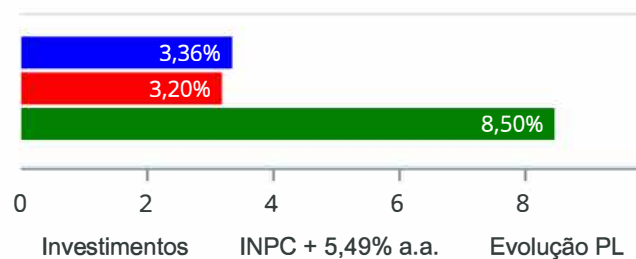


Fonte: IPASEM

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2026

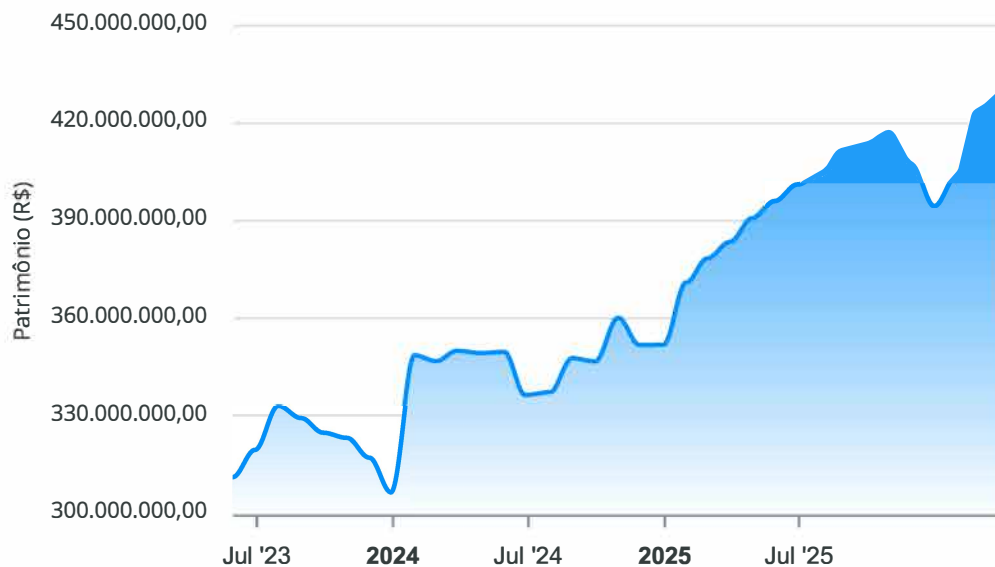
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	394.911.817,78	21.675.000,00	18.311.214,49	403.297.496,77	5.021.893,48	5.021.893,48	1,26%	1,26%	0,84%	0,84%	150,45%	0,59%
Fevereiro	403.297.496,77	33.539.000,00	19.289.341,71	422.309.011,43	4.761.856,37	9.783.749,85	1,14%	2,42%	0,94%	1,79%	134,91%	1,18%
Março	422.309.011,43	50.578.582,96	48.324.535,03	428.470.930,49	3.907.871,13	13.691.620,98	0,92%	3,36%	1,38%	3,20%	105,04%	1,47%

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL



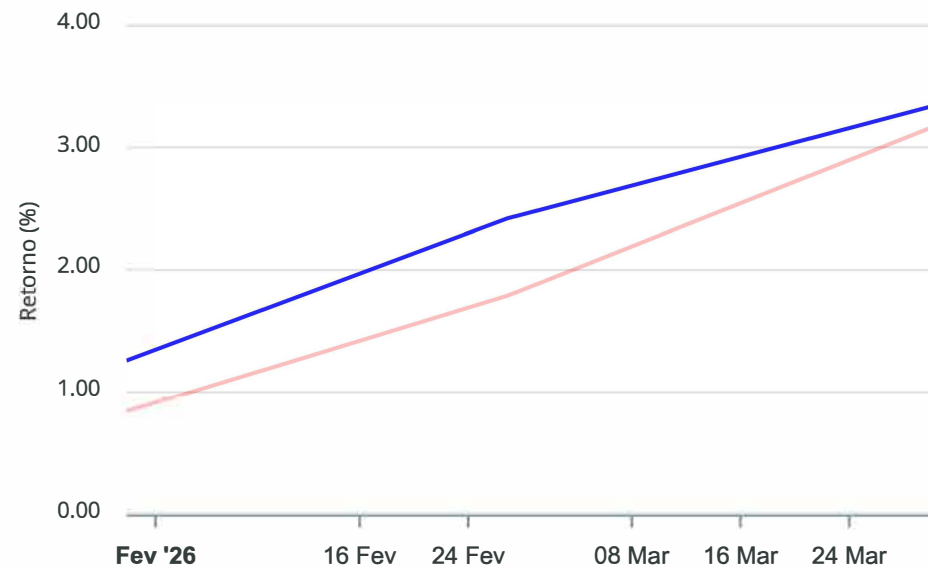
Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

Evolução do Patrimônio



Comparativo

ANO 36M



Investimentos Meta de Rentabilidade CDI IMA-B

IMA-B 5 IMA-B 5+ IMA Geral IRF-M IRF-M 1

IRF-M 1+ Ibovespa IBX SMLL IDIV

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Março/2026

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	15.900.030,35	0,00	0,00	16.226.747,77	326.717,42	2,05%	2,05%	0,42%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	15.787.583,75	0,00	0,00	16.061.998,79	274.415,04	1,74%	1,74%	0,71%
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA...	10.722.980,08	0,00	0,00	10.908.525,10	185.545,02	1,73%	1,73%	0,71%
TÍTULOS PÚBLICOS - OFERTA BALCÃO	40.025.269,89	0,00	0,00	40.644.262,99	618.993,10	1,55%	-	-
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA...	19.864.302,20	0,00	0,00	20.148.239,80	283.937,60	1,43%	1,43%	0,31%
BB IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVID...	1.137.601,22	0,00	0,00	1.153.205,68	15.604,46	1,37%	1,37%	1,54%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	16.678.633,89	0,00	0,00	16.904.781,98	226.148,09	1,36%	1,36%	1,86%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 RESP LIMITADA FIF...	25.031.659,93	0,00	0,00	25.369.106,16	337.446,23	1,35%	1,35%	1,86%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF ...	3.229.469,04	0,00	0,00	3.270.656,66	41.187,62	1,28%	1,28%	0,38%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFEREN...	35.927.604,71	0,00	268.518,71	36.085.310,41	426.224,41	1,19%	1,19%	0,02%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	51.430.742,41	0,00	0,00	52.037.270,19	606.527,78	1,18%	1,18%	0,02%
BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	19.189.809,47	30.000.000,00	13.284.016,32	36.456.967,33	551.174,18	1,12%	1,25%	0,01%
BB TP VÉRTICE 2029 RESP LIMITADA FIF PREVIDENCIÁRI...	10.312.147,79	0,00	0,00	10.408.078,73	95.930,94	0,93%	0,93%	2,40%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	1.918.669,09	1.576.582,96	0,00	3.526.998,32	31.746,27	0,91%	0,98%	0,32%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC ...	71.993.146,73	19.002.000,00	34.772.000,00	56.766.078,71	542.931,98	0,60%	0,98%	0,32%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 RESP LIMITADA FIF...	21.311.198,34	0,00	0,00	21.350.249,97	39.051,63	0,18%	0,18%	3,93%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA ...	3.040.147,68	0,00	0,00	3.021.087,56	-19.060,12	-0,63%	-0,63%	3,19%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REN...	29.243.800,05	0,00	0,00	29.011.826,15	-231.973,90	-0,79%	-0,79%	5,95%
BB IRF-M 1+ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENC...	27.544.932,12	0,00	0,00	27.190.424,87	-354.507,25	-1,29%	-1,29%	4,32%
RECUPERAÇÃO BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	128.512,69	0,00	0,00	121.652,99	-6.859,70	-5,34%	-5,34%	10,56%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Março/2026

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
Total Renda Fixa	420.418.241,43	50.578.582,96	48.324.535,03	426.663.470,16	3.991.180,80	0,94%		1,41%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Março/2026

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTUADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BB AGRO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	1.890.770,00	0,00	0,00	1.807.460,33	-83.309,67	-4,41%	-4,41%	13,55%
Total Renda Variável	1.890.770,00	0,00	0,00	1.807.460,33	-83.309,67	-4,41%		13,55%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 1º Trimestre/2026

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	50.330.126,01	0,00	0,00	52.037.270,19	1.707.144,18	3,39%	3,39%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC ...	16.820.476,48	73.318.000,00	34.772.100,00	56.766.078,71	1.399.702,23	1,55%	3,20%
BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	44.859.420,25	30.000.000,00	39.766.667,45	36.456.967,33	1.364.214,53	1,82%	3,45%
TÍTULOS PÚBLICOS - OFERTA BALCÃO	40.286.966,64	0,00	986.668,49	40.644.262,99	1.343.964,84	3,34%	-
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFEREN...	40.088.452,34	898.000,00	6.188.901,49	36.085.310,41	1.287.759,56	3,14%	3,43%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 RESP LIMITADA FIF...	25.176.679,98	0,00	743.829,39	25.369.106,16	936.255,57	3,72%	3,77%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	15.998.864,34	0,00	475.313,75	16.226.747,77	703.197,18	4,40%	1,42%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	15.423.983,22	0,00	0,00	16.061.998,79	638.015,57	4,14%	4,14%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REN...	28.377.112,90	0,00	0,00	29.011.826,15	634.713,25	2,24%	2,24%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 RESP LIMITADA FIF...	21.384.825,47	0,00	664.350,79	21.350.249,97	629.775,29	2,94%	2,98%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	16.785.909,90	0,00	508.732,30	16.904.781,98	627.604,38	3,74%	0,71%
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA...	20.136.321,00	0,00	592.536,91	20.148.239,80	604.455,71	3,00%	0,06%
BB IRF-M 1+ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENC...	26.698.355,85	0,00	0,00	27.190.424,87	492.069,02	1,84%	1,84%
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA...	10.477.505,47	0,00	0,00	10.908.525,10	431.019,63	4,11%	4,11%
BB TP VÉRTICE 2029 RESP LIMITADA FIF PREVIDENCIÁRI...	10.051.376,53	0,00	0,00	10.408.078,73	356.702,20	3,55%	3,55%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF ...	3.158.836,12	0,00	0,00	3.270.656,66	111.820,54	3,54%	3,54%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	1.877.189,83	1.576.582,96	0,00	3.526.998,32	73.225,53	2,12%	3,21%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA ...	2.953.646,89	0,00	0,00	3.021.087,56	67.440,67	2,28%	2,28%
BB IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVID...	1.110.981,91	0,00	0,00	1.153.205,68	42.223,77	3,80%	3,80%
RECUPERAÇÃO BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	114.693,13	0,00	0,00	121.652,99	6.959,86	6,07%	6,07%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 1º Trimestre/2026

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
Total Renda Fixa	392.111.724,26	105.792.582,96	84.699.100,57	426.663.470,16	13.458.263,51	3,26%	

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 1º Trimestre/2026

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTUADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
BB AGRO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	1.690.215,97	0,00	0,00	1.807.460,33	117.244,36	6,94%	6,94%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	1.109.877,55	0,00	1.225.990,66	0,00	116.113,11	10,46%	13,47%
Total Renda Variável	2.800.093,52	0,00	1.225.990,66	1.807.460,33	233.357,47	8,33%	

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da MOSAICO CONSULTORIA. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 5.272/2025, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Relatório Analítico dos Investimentos

em março e 1º trimestre de 2026

Assistência à Saúde

Fundo	Resgate Carência	Saldo	Particip. S/ PL	Cotistas	% PL Fundo % RPPS/Fundo
21.743.480/0001-50 BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	D+0 Não há	5.283.080,33	16,73%	521	0,07%
11.328.882/0001-35 BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0 Não há	5.401.868,30	17,11%	1.194	0,05%
07.111.384/0001-69 BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1 Não há	4.031.272,48	12,77%	494	0,15%
10.740.670/0001-06 CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D+0 Não há	2.322.366,50	7,36%	1.141	0,02%
35.292.588/0001-89 BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3 Não há	3.692.186,32	11,69%	465	0,08% 58,40% 19 III § 2º
13.077.418/0001-49 BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	D+0 Não há	1.605.655,61	5,09%	1.291	0,01% 52,10% 19 III § 2º
03.737.206/0001-97 CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0 Não há	5.353.164,24	16,95%	1.283	0,02% S/Info
05.164.364/0001-20 CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	D+0 Não há	3.854.948,30	12,21%	54	2,35% S/Info
11.902.276/0001-81 21 §2º I RECUPERAÇÃO BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	D+3 ou ... 90 dias	29.426,86	0,09%	19	1,22% 100,00% 19 III § 2º

PL Total: R\$ 31.573.968,94

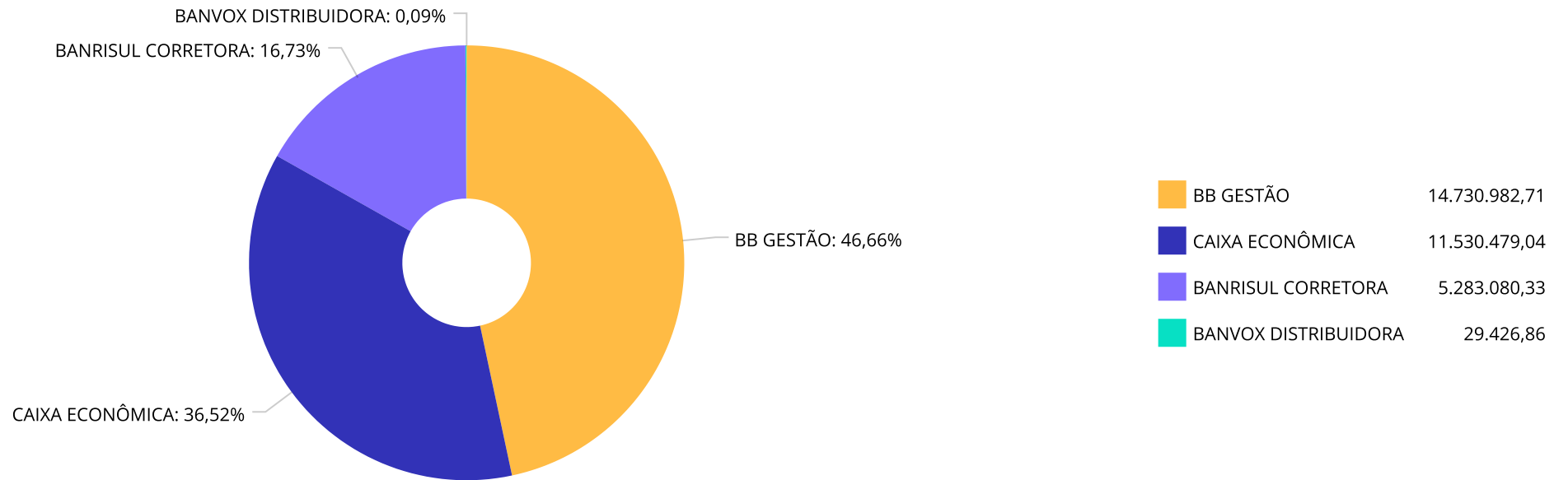
PL Adm: R\$ 7.478.070,38

PL Assistência: R\$ 24.095.898,56

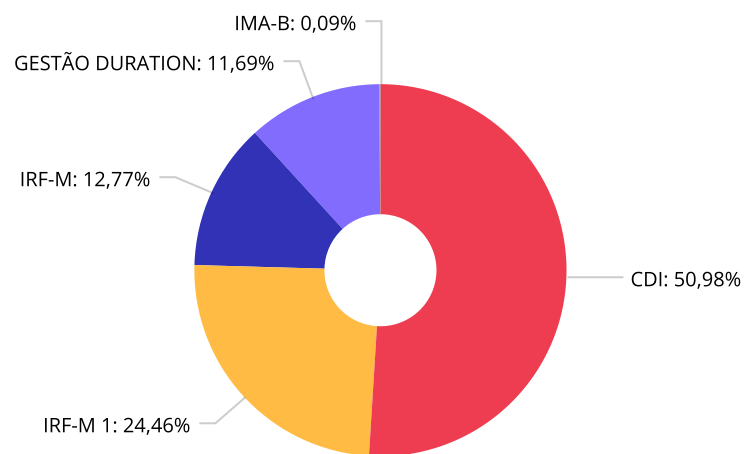
Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Março/2026 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IRF-M 1 (Benchmark)	1,02%	3,28%	3,28%	6,96%	14,71%	26,63%	-	-
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREV...	0,98%	3,20%	3,20%	6,79%	14,35%	25,84%	0,32%	0,30%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIX...	0,98%	3,21%	3,21%	6,83%	14,46%	26,10%	0,32%	0,30%
IMA-B (Benchmark)	0,17%	2,98%	2,98%	6,51%	12,66%	13,50%	-	-
RECUPERAÇÃO BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	-5,34%	6,07%	6,07%	-5,43%	-23,72%	-48,87%	10,56%	22,98%
IRF-M (Benchmark)	-0,59%	2,36%	2,36%	5,82%	15,65%	21,23%	-	-
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCI...	-0,63%	2,28%	2,28%	5,66%	15,34%	20,61%	3,19%	3,19%
CDI (Benchmark)	1,21%	3,41%	3,41%	7,12%	14,79%	27,72%	-	-
BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	1,25%	3,45%	3,45%	7,16%	14,81%	27,77%	0,01%	0,05%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVID...	1,19%	3,43%	3,43%	7,16%	14,84%	27,90%	0,02%	0,04%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1,18%	3,39%	3,39%	7,09%	14,79%	27,92%	0,02%	0,04%
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	1,13%	3,38%	3,38%	7,03%	14,55%	27,13%	0,15%	0,14%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA ...	1,28%	3,54%	3,54%	7,17%	14,49%	24,76%	0,38%	0,33%

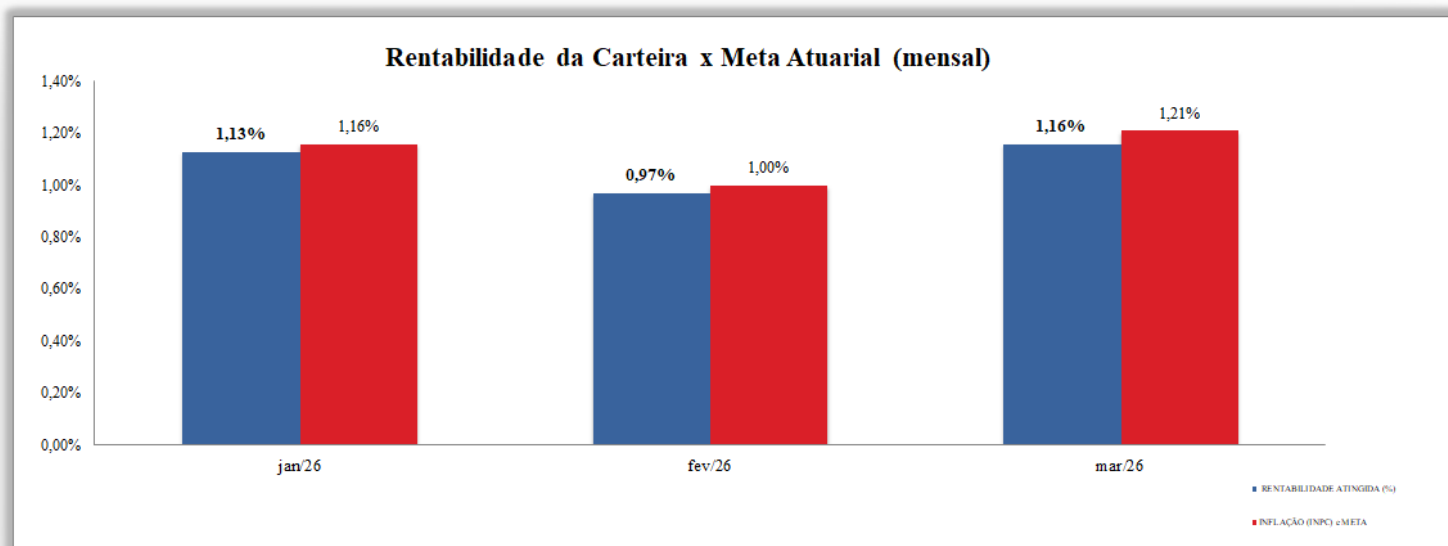
Distribuição dos ativos por Administradores - base (Março / 2026)



Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Março / 2026)



■ CDI	16.096.848,48	■ IRF-M 1	7.724.234,80	■ IRF-M	4.031.272,48	■ GESTÃO DURATION	3.692.186,32
■ IMA-B	29.426,86						

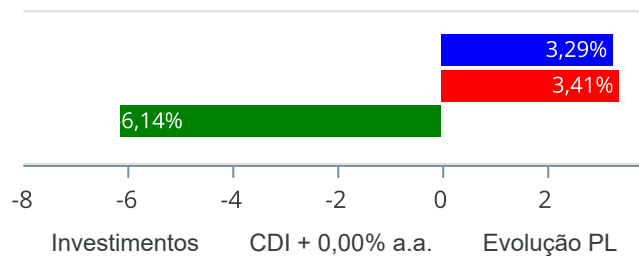


Fonte: IPASEM NH

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2026

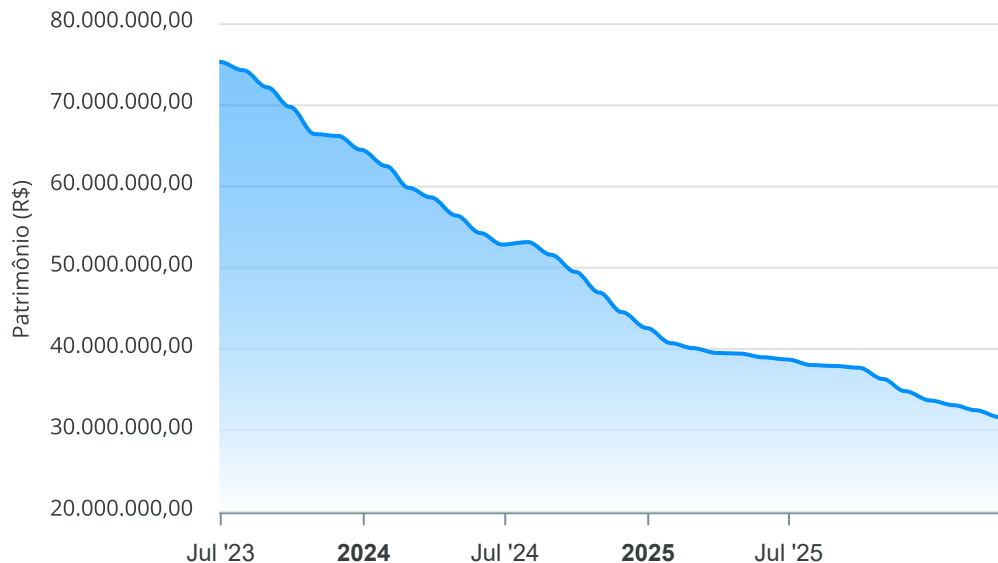
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	33.638.760,93	2.570.000,00	3.530.550,44	33.056.826,28	378.615,79	378.615,79	1,13%	1,13%	1,16%	1,16%	96,68%	0,06%
Fevereiro	33.056.826,28	3.862.000,00	4.798.063,19	32.441.149,50	320.386,41	699.002,20	0,97%	2,11%	1,00%	2,17%	96,91%	0,08%
Março	32.441.149,50	7.968.000,00	9.211.000,00	31.573.968,94	375.819,44	1.074.821,64	1,16%	3,29%	1,21%	3,41%	96,38%	0,57%

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL



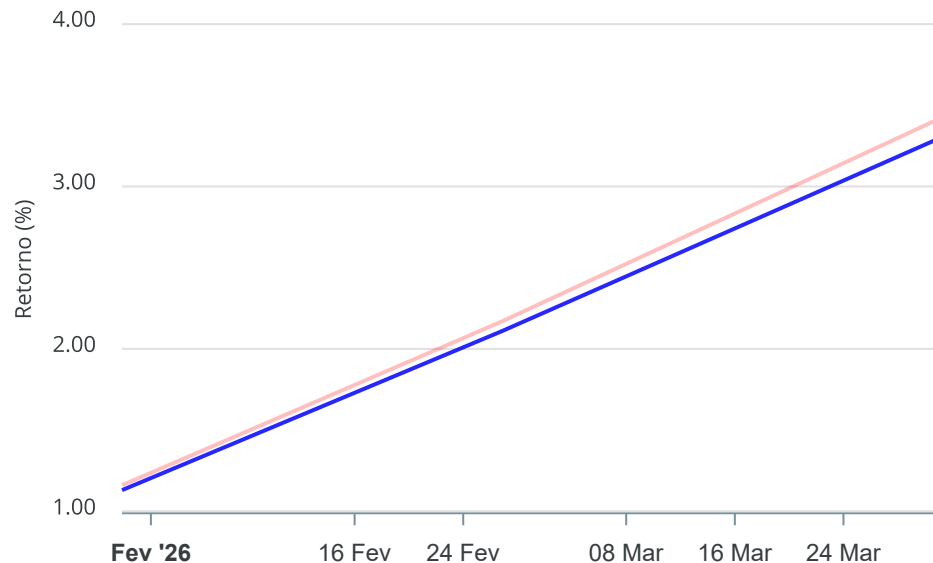
Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

Evolução do Patrimônio



Comparativo

ANO 36M



- Investimentos Meta de Rentabilidade CDI IMA-B
- IMA-B 5 IMA-B 5+ IMA Geral IRF-M IRF-M 1
- IRF-M 1+ Ibovespa IBX SMLL IDIV

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Março/2026

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF ...	3.645.690,35	0,00	0,00	3.692.186,32	46.495,97	1,28%	1,28%	0,38%
BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	5.217.676,75	0,00	0,00	5.283.080,33	65.403,58	1,25%	1,25%	0,01%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	5.290.769,66	0,00	0,00	5.353.164,24	62.394,58	1,18%	1,18%	0,02%
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA ...	3.811.944,19	0,00	0,00	3.854.948,30	43.004,11	1,13%	1,13%	0,15%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	2.299.919,04	0,00	0,00	2.322.366,50	22.447,46	0,98%	0,98%	0,32%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA ...	0,00	4.000.000,00	0,00	4.031.272,48	31.272,48	0,78%	-0,63%	3,19%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFEREN...	4.203.570,80	0,00	2.628.000,00	1.605.655,61	30.084,81	0,72%	1,19%	0,02%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC ...	7.940.492,53	3.968.000,00	6.583.000,00	5.401.868,30	76.375,77	0,64%	0,98%	0,32%
RECUPERAÇÃO BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	31.086,18	0,00	0,00	29.426,86	-1.659,32	-5,34%	-5,34%	10,56%
Total Renda Fixa	32.441.149,50	7.968.000,00	9.211.000,00	31.573.968,94	375.819,44	1,16%		0,57%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 1º Trimestre/2026

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC ...	7.793.863,76	9.982.000,00	12.597.000,00	5.401.868,30	223.004,54	1,25%	3,20%
BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	5.344.881,71	0,00	241.613,63	5.283.080,33	179.812,25	3,36%	3,45%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	5.177.547,35	0,00	0,00	5.353.164,24	175.616,89	3,39%	3,39%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFEREN...	5.749.488,53	418.000,00	4.701.000,00	1.605.655,61	139.167,08	2,26%	3,43%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF ...	3.565.954,10	0,00	0,00	3.692.186,32	126.232,22	3,54%	3,54%
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA ...	3.729.084,51	0,00	0,00	3.854.948,30	125.863,79	3,38%	3,38%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	2.250.197,63	0,00	0,00	2.322.366,50	72.168,87	3,21%	3,21%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA ...	0,00	4.000.000,00	0,00	4.031.272,48	31.272,48	0,78%	2,28%
RECUPERAÇÃO BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	27.743,34	0,00	0,00	29.426,86	1.683,52	6,07%	6,07%
Total Renda Fixa	33.638.760,93	14.400.000,00	17.539.613,63	31.573.968,94	1.074.821,64	3,20%	

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da MOSAICO CONSULTORIA. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 5.272/2025, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



Novo Hamburgo, 01 de abril de 2026.

Ao Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo- RS.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as atribuições a nós pertinentes, vimos por meio deste declarar nossa CONFORMIDADE em relação DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e às APLICAÇÕES FINANCEIRAS do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, apresentadas a este Conselho, referentes ao exercício de 2025, findo em 31 de dezembro de 2025.

Emitimos este parecer após periódicas reuniões e exames das documentações, relatórios e demonstrações pertinentes realizadas ao longo do referido exercício, cujos pareceres mensais, encontram-se registrados em atas, devidamente arquivadas no Instituto.

Referente ao Equilíbrio Atuarial Previdenciário do Município, declaramos CONFORMIDADE em relação aos documentos e demonstrativos Atuários e Previdenciários, apresentados e enviados aos Órgão de Controle. Contudo o Conselho Fiscal faz uma ressalva, em relação ao atual Plano de Custeio.

Visto que até o fim de 2025, não foram adotadas, as recomendações propostas no parecer realizado pela atuária, no Relatório de Avaliação Atuarial do IPASEM, com data base 31/12/2024, ao qual se estabelece, as novas alíquotas previdenciárias necessárias a serem implementadas no Município, afim da manutenção do Equilíbrio Atuarial.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo

Rua Júlio de Castilhos, 419 | Bairro Centro | CEP 93510-130 | Novo Hamburgo - RS | CNPJ 94.707.684/0001-00

Fone/Fax: (51) 3594-9162 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,


Jussara Inês da Silva


Valdelino Vieira de Abreu


Mauro Iradi Borges da Silva





PARECER DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO IPASEM - 2025

O Comitê de Fiscalização de Assistência Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo/RS – IPASEM-NH, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art.13-H e art.13-I da Lei Municipal nº 154/1992, conforme Ata nº 03/2026, vem por meio deste, DECLARAR a CONFORMIDADE da utilização dos recursos da assistência médica e odontológica do exercício de 2025, findo em 31 de dezembro de 2025, referente aos procedimentos realizados e demais compromissos assumidos pelo Instituto através de compras, contratos, credenciamentos e licitações.

Novo Hamburgo, 26 de Março de 2026.

Janice Rosane Campanhoni

Marcia Magrin Scheifler

Adriel de Castro Rocha

Angelo Cesar Kornalewski



PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO

EXERCÍCIO DE 2025

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2026

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo

Rua Júlio de Castilhos, 419 | Bairro Centro | CEP 93510-130 | Novo Hamburgo - RS | CNPJ 94.707.684/0001-00

Fone/Fax: (51) 3594-9162 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo/RS - IPASEM-NH, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art.5º, XVIII da Lei Municipal nº 154/1992, considerando a apresentação do Balanço Geral - 2025, pela equipe técnica da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças do Instituto, bem como os pareceres do Conselho Fiscal, Comitê de Assistência à Saúde e Unidade de Controle Interno do Município, ambos favoráveis e consonantes com as informações e demonstrações apresentadas, vem por meio deste DECLARAR a CONFORMIDADE em relação às DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, referentes ao exercício de 2025, findo em 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Deliberativo registra que as provisões matemáticas previdenciárias em longo prazo, foram contabilizadas no balanço patrimonial no valor de R\$ 2.847.833.441,37, conforme demonstrativos contábeis e Anexo III da Nota Técnica Atuarial nº 2020.000701.01.

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo/RS – IPASEM-NH, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art.5º, XVIII da Lei Municipal nº 154/1992, conforme Ata nº 680/2026, bem como os pareceres do Conselho Fiscal, Unidade de Controle Interno do Município e Relatório da Avaliação Atuarial para o exercício de 2025, Nota Técnica Atuarial nº 2020.000701.1, com data Focal da Avaliação Atuarial em 31/12/2025, vem por meio deste DECLARAR a CONFORMIDADE em relação aos documentos e demonstrativos Atuariais e Previdenciários, apresentados e enviados aos Órgão de Controle. Contudo este Conselho faz uma ressalva, em relação ao atual Plano de Custeio, visto que até o fim de 2025, não foram adotadas, as recomendações propostas no parecer realizado pela atuária, no Relatório de Avaliação Atuarial do IPASEM para 2025, ao qual se estabelece, as novas alíquotas previdenciárias necessárias a serem implementadas no Município, afim da manutenção do Equilíbrio Atuarial.

A Alíquota Suplementar vigente, disposta no Anexo I da Lei Municipal nº 154/1992, não se mostra condizente com os compromissos do RPPS, logo deverá ser alterada conforme sugestão no item 9.2.1 da avaliação atuarial. Além disso, a Reforma da Previdência Municipal foi aprovada integralmente, conforme Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001 de 03 de novembro de 2025. Registra-se que está tramitando na Câmara de Vereadores o PLC 01/2026, que prevê a alteração do plano de custeio atuarial na forma disposta na avaliação atuarial.

DESEMPENHO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo

Rua Júlio de Castilhos, 419 | Bairro Centro | CEP 93510-130 | Novo Hamburgo - RS | CNPJ 94.707.684/0001-00
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



de Novo Hamburgo/RS - IPASEM-NH, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art. 5º, **XVIII** da Lei Municipal nº 154/1992, considerando a apresentação do Relatório de desempenho das aplicações financeiras dos Recursos previdenciários e análise de Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS à Legislação e à Política de Investimentos do IPASEM, elaborado pelo Comitê de Investimentos e assinado pela Direção do IPASEM, bem como as apresentações regulares da Gestora de Recursos Financeiros do Instituto nas reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo, considerando ainda os pareceres do Conselho Fiscal (01 de abril de 2025), Comitê de Investimentos (20 de março de 2025) e Unidade de Controle Interno do Município (28 de abril de 2026 - Parecer 006/UCI/2026), todos favoráveis, **DECLARA a CONFORMIDADE** em relação às aplicações financeiras do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, referentes ao exercício de 2025, findo em 31 de dezembro de 2025.

APURAÇÃO DO DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

No que tange à observância do resultado financeiro especificamente dos recursos previdenciários, registrou-se **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no exercício, uma vez que as receitas orçamentárias do exercício de 2025 foram de R\$ 262.152.747,19 e as despesas foram de R\$ 259.707.786,79, com resultado positivo de R\$ 2.444.960,40. Este fato pode ser corroborado através da análise do documento Balanço Financeiro Previdência, que segue anexo a este parecer.

Apesar do superávit financeiro acumulado no período, ocorreram ao longo do exercício de 2025, déficits financeiros mensais, que foram devidamente notificados ao Ente Municipal e ao Controle Interno conforme ofícios abaixo:

Ofício nº 283/2025, referente a déficit no mês de novembro;

Ofício nº 010/2026, referente a déficit no mês de dezembro.

RECURSOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo/RS - IPASEM-NH, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art.5º, **XVIII** da Lei Municipal nº 154/1992, considerando a apresentação do Balanço Geral - 2025, pela equipe técnica da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças do Instituto, bem como os pareceres do Conselho Fiscal e Unidade de Controle Interno do Município, ambos favoráveis e consonantes com as informações e demonstrações apresentadas, vem por meio deste **DECLARAR a CONFORMIDADE** em relação às **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, referentes ao exercício de 2025, findo em 31 de dezembro de **2025**.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo

Rua Júlio de Castilhos, 419 | Bairro Centro | CEP 93510-130 | Novo Hamburgo - RS | CNPJ 94.707.684/0001-00

Fone/Fax: (51) 3594-9162 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



DESEMPENHO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMÔNIO FINANCEIRO

O Patrimônio financeiro dos recursos do plano de assistência à saúde apresentou significativa redução ao longo do exercício de 2025, passando de R\$ 42.568.155,36, ao final do exercício de 2024, para R\$ 33.161.454,60.

Registra-se que a queda dos recursos do patrimônio influencia diretamente na rentabilidade dos ativos.

Identificou-se que o motivo da queda dos recursos se refere em parte, à diminuição das alíquotas de contribuição para o plano, a partir de abril de 2023, e em parte, o não recebimento das contribuições da parte patronal e parcelamentos, devidos pela administração direta à autarquia.

APURAÇÃO DO DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

O Conselho Deliberativo reitera a necessidade urgente da revisão do custeio do plano da Assistência à Saúde conforme avaliação atuarial realizada em 2025. Além da consolidação da dívida patronal existente.

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2025.

JANICE ROSANE CAMPANHONI

JULIANA ALMEIDA

ÂNGELO CESAR KORNALEWSKI

DEISI SUSANA DA SILVA SCHACHT

ROSALIA PRATES DE ALMEIDA

ANDERSON BERTOTTI

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo

Rua Júlio de Castilhos, 419 | Bairro Centro | CEP 93510-130 | Novo Hamburgo - RS | CNPJ 94.707.684/0001-00

Fone/Fax: (51) 3594-9162 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



Jaqueline Falkoski
JAQUELINE ROSIMARE DIOGO FALKOSKI

Diego A.S.
DIEGO AVELINO DA SILVA

LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 1.134/2020



Dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em formato eletrônico, para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal, nos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1028, de 4 de março de 2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de adequações normativas relacionadas com a frequência da remessa de dados, informações e documentos necessários ao exame das contas anuais e ordinárias; e considerando, ainda, o contido no Processo nº 001197-02.00/20-5,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado, em formato eletrônico, para o exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal, nos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1028, de 4 de março de 2015.

Capítulo I

DAS CONTAS ANUAIS DOS PREFEITOS MUNICIPAIS

Art. 2º Para o exame das contas anuais dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento de cada mês:

a) os dados das execuções orçamentária, patrimonial e financeira, inclusive os relativos ao Livro Diário, da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, quando existirem, por meio do Sistema de Informação para Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC, através do Programa Autenticador de Dados - PAD, juntamente com o Relatório de Validação e

Encaminhamento - RVE, gerado de forma automática pelo sistema; e
b) o Relatório de Dados e Informações - RDI, referente às informações da Folha de Pagamento, gerado mensalmente, de forma eletrônica e automática, a partir do SIAPC/PAD.

II - a cada quadrimestre ou semestre, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder, conforme o número de habitantes do Município, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, acompanhado obrigatoriamente da Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ambos gerados pelo SIAPC/PAD e pelo Sistema Manifestação Conclusiva do Controle Interno - MCI, respectivamente;

III - anualmente, até o dia 30 (trinta) de janeiro do exercício seguinte, as demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, quando existirem, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas de forma eletrônica e automática pelo SIAPC/PAD;

IV - anualmente, até o dia 30 (trinta) de março do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS;

b) relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual; a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes;

c) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

d) declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Prefeito,

quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, bem como as providências adotadas em caso de não entrega das mesmas;

e) declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I;

f) quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso;

g) relatório e parecer dos conselhos que legalmente devem se manifestar sobre os fundos criados em face da eventual instituição de regime próprio de previdência social, contendo a análise de suas contas, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial;

h) relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto em lei específica, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo;

i) relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

j) Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior, conforme art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

k) análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS referente, no mínimo, à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

l) relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde;

m) Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 96 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017;

n) Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 97 da

Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017;

o) Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017;

p) Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

q) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Capítulo II

DAS CONTAS ORDINÁRIAS DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Art. 3º Para o exame das contas ordinárias dos Presidentes das Câmaras Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento de cada mês:

a) os dados das execuções orçamentária, patrimonial e financeira, inclusive as informações relativas ao Livro Diário, por meio do Sistema de Informação para Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC, através do Programa Autenticador de Dados - PAD, juntamente com o Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, gerado de forma automática pelo sistema; e

b) o Relatório de Dados e Informações - RDI, referente às informações da Folha de Pagamento, gerado mensalmente, de forma eletrônica e automática, a partir do SIAPC/PAD.

II - a cada quadrimestre ou semestre, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder, conforme o número de habitantes do Município, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, acompanhado obrigatoriamente da Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ambos gerados pelo SIAPC/PAD e pelo MCI, respectivamente; e

III - anualmente, até o dia 30 (trinta) de janeiro do exercício seguinte, as demonstrações contábeis do exercício anterior, geradas de forma eletrônica e automática pelo SIAPC/PAD;

IV - anualmente, até o dia 30 (trinta) de março do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária;

- b) relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes;
- c) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;
- d) declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Presidente da Câmara, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 2012, bem como as providências adotadas em caso de não entrega das mesmas;
- e) declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I;
- f) quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso.

Capítulo III

DAS CONTAS ORDINÁRIAS DOS ADMINISTRADORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 4º Para o exame das contas ordinárias dos administradores das entidades da administração indireta, inclusive consórcios, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento de cada mês:

- a) os dados das execuções orçamentária, patrimonial e financeira, inclusive as informações relativas ao Livro Diário, por meio do Sistema de Informação para Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC, através do Programa Autenticador de Dados - PAD, juntamente com o Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, gerado de forma automática pelo sistema; e

b) o Relatório de Dados e Informações - RDI, referente às informações da Folha de Pagamento, gerado mensalmente, de forma eletrônica e automática, a partir do SIAPC/PAD.

II - anualmente, até o dia 30 (trinta) de janeiro do exercício seguinte, no caso das entidades legalmente submetidas à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as demonstrações contábeis do exercício anterior, geradas de forma eletrônica e automática pelo SIAPC/PAD;

III - anualmente, até o dia 30 (trinta) de abril do exercício seguinte, no caso das entidades legalmente submetidas à Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes documentos:

- a) relatório do administrador sobre suas contas, abrangendo as metas físico-financeiras previstas e as alcançadas no exercício ou na gestão em exame;
- b) quadro contendo a relação dos órgãos colegiados que devem se manifestar sobre as contas (tais como assembleias, conselhos de administração, diretorias, conselhos fiscais, conselhos curadores, comissões de controle e outros), bem como a cópia dos pareceres ou decisões desses órgãos, relativos às contas do exercício correspondente;
- c) parecer da auditoria independente, para as entidades que, por força de lei, são obrigadas à contratação de empresa de auditoria independente;
- d) relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes;
- e) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;
- f) declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Administrador, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos atuantes no ente estatal, nos termos da Resolução nº 963, de 2012;
- g) declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Administrador, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I.
- h) quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no

exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso.

IV - anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho do exercício seguinte, no caso das sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades legalmente submetidas à Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os seguintes documentos:

- a) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- b) a cópia das demonstrações financeiras;
- c) o parecer dos auditores independentes, quando exigível;
- d) o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, quando exigível;
- e) relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior que conste, no mínimo: a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes;
- f) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;
- g) declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Administrador, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos atuantes no ente estatal nos termos da Resolução nº 963, de 2012;
- h) declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Administrador, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I.
- i) quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso.

Capítulo IV DAS ASSINATURAS

Art. 5º Os documentos e informações encaminhados em observância a esta Resolução deverão ser assinados eletronicamente pelos indicados no Anexo II.

§ 1º Os documentos gerados de forma eletrônica e automática a partir do SIAPC/PAD e MCI deverão ser assinados eletronicamente pelos agentes públicos que estiverem à frente da gestão do órgão/entidade no momento de seu envio, inclusive pelos que estiverem respondendo pelas áreas de administração financeira, contabilidade, controle interno e folha de pagamento, entre outros.

§ 2º A responsabilidade pelos atos praticados nos períodos de gestão permanece sendo de quem os praticou, assim identificados por meio do Sistema de Cadastro - SISCAD, independentemente da assinatura necessária ao envio dos documentos e informações previstos no § 1º deste artigo.

Capítulo V DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por entregar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal referido no artigo 2º, inciso II, e no artigo 3º, inciso II, desta Resolução, desde que não ultrapassados os limites da despesa total com pessoal ou da dívida consolidada, conforme dispõe o artigo 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para o fim do que dispõe este capítulo, a extrapolação dos limites definidos na legislação em um dos Poderes, Executivo ou Legislativo, compromete toda a esfera correspondente, não havendo, portanto, compensação entre ambos.

Art. 7º Os critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo SIAPC/PAD e pelo MCI, bem como as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração, serão estabelecidos em Instrução Normativa. (Regulamentado pela Instrução Normativa nº 17/2020 e Instrução Normativa nº 4/2021)

Art. 8º A qualquer tempo este Tribunal poderá solicitar outras informações complementares, inclusive por meio de questionários, devendo ser entregues no prazo fixado no pedido.

Art. 9º Os prazos previstos nesta Resolução ficam automaticamente postergados

para o primeiro dia útil subsequente, quando vencerem em sábados, domingos ou feriados.

Art. 10. O desatendimento às disposições desta Resolução, inclusive divergências entre a remessa e a consistência dos dados, informações e os documentos enviados pelo órgão ou entidade de origem, poderá ensejar penalidades nos termos regimentais, podendo, ainda, repercutir na emissão de parecer ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis.

Art. 11. As informações recebidas com base nesta Resolução serão disponibilizadas no Portal institucional na internet (www.tce.rs.gov.br), a fim de estimular o controle social e atender ao princípio da transparência das contas públicas.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Os prazos, documentos e informações que deverão ser entregues para o exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal referentes ao exercício de 2021 e subsequentes, passarão a ser disciplinados por esta Resolução.

§ 2º Os prazos, documentos e informações que deverão ser entregues para o exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal referentes ao exercício de 2020, continuarão sendo disciplinados pela Resolução nº 1099, de 7 de novembro de 2018.

Art. 13. Fica revogada a Resolução nº 1099, de 2018, ressalvando-se os efeitos decorrentes da disposição transitória referida no § 2º do artigo 12.

SALA VIRTUAL,

em 09 de dezembro de 2020.

Presidente

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

Relator

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

CONSELHEIRO MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Estive presente:

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,

GERALDO COSTA DA CAMINO

Disponibilizado no Diário Eletrônico de 15-12-2020. Boletim nº 1620/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução substitui a Resolução nº 1099, de 7 de novembro de 2018, que regulamenta os artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1028, de 4 de março de 2015, permitindo o aperfeiçoamento dos processos deste Tribunal de Contas.

O regramento indica os documentos e informações que compõem os processos de contas anuais e ordinárias da esfera municipal, para fins de exame, determinando, também, os prazos de entrega e quem deve assiná-los para fins de envio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO I

Declaração sobre Conciliação Bancária

<
>

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 20XX.

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
						(1)
						(2)
						(...)

		Total - R\$	<>			
--	--	-------------	----	--	--	--

Observações:

- (1)
- (2)
- (..)

Nome Nome
Tesoureiro Contador

Ratificação do Administrador

<
>

Nome
Administrador

ANEXO II
QUADRO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

a) CONTAS ANUAIS DOS PREFEITOS MUNICIPAIS

Documento	Assinaturas das remessas
RVE (art. 2º, inciso I, alínea `a`)	Prefeito Municipal em Exercício, Responsável pela Contabilidade e Responsável pelo Livro Diário Geral
RDI da Folha de Pagamento (art. 2º, inciso I, alínea `b`)	Prefeito Municipal em Exercício, Responsável pela Folha de Pagamento e o Responsável pelo Controle Interno
RGF (art. 2º, inciso II)	Prefeito Municipal em Exercício, Responsável Adm. Financeira e Responsável pelo Controle Interno
MCI (art. 2º, inciso II)	Prefeito Municipal em Exercício e Responsável pelo Controle Interno

Demonstrações Contábeis (art. 2º, inciso III)	Prefeito Municipal em Exercício e Responsável pela Contabilidade
Relatório e parecer da UCCI sobre as contas (art. 2º, inciso IV, alínea `b`)	Prefeito Municipal em Exercício e o Responsável pelo Controle Interno
Declaração sobre as conciliações bancárias (art. 2º, inciso IV, alínea `e`)	Prefeito Municipal em Exercício e o Responsável pela Contabilidade
Demais documentos elencados no art. 2º, inciso IV	Prefeito Municipal em Exercício
Outras informações complementares (art. 8º)	Prefeito Municipal em Exercício e Responsável pela Informação solicitada e Responsável pelo Controle Interno

b) CONTAS ORDINÁRIAS DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Documento	Assinaturas das remessas
RVE (art. 3º, inciso I, alínea `a`)	Presidente da Câmara em Exercício, Responsável pela Contabilidade e Responsável pelo Livro Diário Geral
RDI da Folha de Pagamento (art. 3º, inciso I, alínea `b`)	Presidente da Câmara em Exercício, Responsável pela Folha de Pagamento e o Responsável pelo Controle Interno
RGF (art. 3º, inciso II)	Presidente da Câmara em Exercício, Responsável Adm. Financeira e Responsável pelo Controle Interno
MCI (art. 3º, inciso II)	Presidente da Câmara em Exercício e Responsável pelo Controle Interno
Demonstrações Contábeis (art. 3º, inciso III)	Presidente da Câmara em Exercício e Responsável pela Contabilidade
Relatório e parecer da UCCI sobre as contas (art. 3º, inciso IV, alínea `b`)	Presidente da Câmara em Exercício e o Responsável pelo Controle Interno
Declaração sobre as conciliações bancárias (art. 3º, inciso IV, alínea `e`)	Presidente da Câmara em Exercício e o Responsável pela Contabilidade

Demais documentos elencados no art. 3º, inciso IV	Presidente da Câmara em Exercício
Outras informações complementares (art. 8º)	Presidente da Câmara em Exercício e Responsável pela Informação solicitada e o Responsável pelo Controle Interno

c) CONTAS ORDINÁRIAS DOS ADMINISTRADORES DAS ENTIDADES SUBMETIDAS À LEI FEDERAL Nº 4320/1964

Documento	Assinaturas das remessas
RVE (art. 4º, inciso I, alínea `a`)	Administrador em Exercício, Responsável pela Contabilidade e Responsável pelo Livro Diário Geral
RDI da Folha de Pagamento (art. 4º, inciso I, alínea `b`)	Administrador em Exercício, Responsável pela Folha de Pagamento e o Responsável pelo Controle Interno
Demonstrações Contábeis (art. 4º, inciso II)	Administrador em Exercício e Responsável pela Contabilidade
Relatório e parecer da UCCI sobre as contas (art. 4º, inciso III, alínea `d`)	Administrador em Exercício e o Responsável pelo Controle Interno
Declaração sobre as conciliações bancárias (art. 4º, inciso III, alínea `g`)	Administrador em Exercício e o Responsável pela Contabilidade
Demais documentos elencados no art. 4º, inciso III	Administrador em Exercício
Outras informações complementares (art. 8º)	Administrador em Exercício, Responsável pela Informação solicitada e o Responsável pelo Controle Interno

d) CONTAS ORDINÁRIAS DOS ADMINISTRADORES DAS ENTIDADES SUBMETIDAS À LEI FEDERAL Nº 6.404/1976

Documento	Assinaturas das remessas	
-----------	--------------------------	--

RVE (art. 4º, inciso I, alínea `a`)	Administrador em Exercício e Responsável pela Contabilidade e Responsável pelo Livro Diário Geral	
RDI da Folha de Pagamento (art. 4º, inciso I, alínea `b`)	Administrador em Exercício, Responsável pela Folha de Pagamento e Responsável pelo Controle Interno	
Demonstrações Financeiras (art. 4º, inciso IV, alínea `b`)	Administrador em Exercício e Responsável pela Contabilidade	
Relatório e parecer da UCCI sobre as contas (art. 4º, inciso IV, alínea `e`)	Administrador em Exercício e o Responsável pelo Controle Interno	
Declaração sobre as conciliações bancárias (art. 4º, inciso IV, alínea `h`)	Administrador em Exercício e o Responsável pela Contabilidade	
Demais documentos elencados no art. 4º, inciso IV	Administrador em Exercício	
Outras informações complementares (art. 8º)	Administrador em Exercício, Responsável pela Informação solicitada e o Responsável pelo Controle Interno	

Download do documento

Atos que alteram, regulamentam ou revogam esta Resolução:

[Instrução Normativa nº 4/2021 de 29/04/2021 - Norma em vigor](#)

[Instrução Normativa nº 17/2020 de 14/12/2020 - Norma revogada](#)

Atos que são citados, alterados, regulamentados ou revogados por esta Resolução:

[Resolução nº 1028/2015 de 04/03/2015 - Norma em vigor](#)

[Lei Ordinária nº 11445/2007 de // **Legislação Federal**](#)

[Resolução nº 963/2012 de 19/12/2012 - Norma em vigor](#)

Lei Ordinária nº 13005/2014 de 25/06/2014 **Legislação Federal**

Lei Complementar nº 141/2012 de // **Legislação Federal**

Lei Ordinária nº 6404/1976 de // **Legislação Federal**

Lei Ordinária nº 4320/1964 de // **Legislação Federal**

Lei Complementar nº 101/2000 de // **Legislação Federal**

Resolução nº 1099/2018 de 07/11/2018 - **Norma revogada**

Lei Ordinária nº 12305/2010 de // **Legislação Federal**